



**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Responsável:** Juliana Bordignon Tozzo  
**E-mail:** [saude@pmcordi.sc.gov.br](mailto:saude@pmcordi.sc.gov.br)

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **I – OBJETO**

Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos oriundos dos serviços de saúde, classificados como Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, especialmente dos Grupos A, B e E, compreendendo resíduos com potencial risco biológico/infectante, químico/contaminante e perfurocortante, gerados e/ou recebidos pelas unidades da rede municipal de saúde de Cordilheira Alta/SC.

O objeto compreende a coleta dos resíduos de serviços de saúde devidamente segregados, acondicionados e armazenados temporariamente pelas unidades geradoras, bem como seu transporte, tratamento e destinação final em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

### **II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, INFORMANDO SE O OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE**

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o manejo tecnicamente adequado dos resíduos gerados nos serviços públicos municipais de saúde, especialmente aqueles classificados como infectantes, contaminantes químicos e perfurocortantes, os quais apresentam riscos específicos à saúde pública, aos profissionais envolvidos, aos usuários dos serviços de saúde, à população em geral e ao meio ambiente.

Os resíduos de serviços de saúde possuem natureza distinta dos resíduos sólidos urbanos comuns, exigindo segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte, tratamento e destinação final por empresa especializada e licenciada. O manejo inadequado desses resíduos pode ocasionar acidentes com materiais perfurocortantes, exposição a agentes biológicos, contaminação química, disseminação de doenças, contaminação do solo e da água, além de responsabilização administrativa, sanitária e ambiental do Município.

A rede municipal de saúde gera resíduos decorrentes de atendimentos, procedimentos ambulatoriais, curativos, vacinação, administração de medicamentos, materiais perfurocortantes, resíduos potencialmente infectantes, resíduos químicos e demais materiais próprios da rotina dos serviços de saúde. Em razão da natureza desses resíduos, não é possível sua coleta conjunta com o lixo urbano comum, nem sua destinação sem tratamento ou controle específico.

Ressalta-se que houve tentativa de contratação do objeto em exercícios anteriores, conforme Processo Administrativo 18/2025, Dispensa de Licitação 13/2025 que restou fracassado, Processo Administrativo 216/2021, Pregão Presencial 97/2021, tendo em vista a recorrência e continuidade da geração de resíduos de

serviços de saúde nas unidades municipais, sendo necessária nova contratação para assegurar a regularidade do descarte seguro.

### **III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA, COM JUSTIFICATIVA**

A quantidade foi estimada considerando a necessidade de prestação contínua do serviço durante o período de 12 meses, em razão da geração permanente de resíduos de serviços de saúde pelas unidades municipais.

<b>Nº</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>
01	12	Mês	Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos oriundos dos serviços de saúde, classificados como RSS dos Grupos A, B e E, compreendendo resíduos com risco biológico/infectante, químico/contaminante e perfurocortante, gerados e/ou recebidos pelas unidades da rede municipal de saúde de Cordilheira Alta/SC, com fornecimento de estrutura operacional adequada, veículos licenciados, tratamento compatível com a classificação dos resíduos e destinação final em unidade devidamente licenciada pelos órgãos competentes.

A contratação pelo período de 12 meses justifica-se pela natureza contínua da demanda, uma vez que os resíduos de serviços de saúde são gerados de forma permanente pelas unidades municipais. A frequência de coleta, locais atendidos, forma de acondicionamento, tipo de recipientes, documentação de controle, Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, certificados de tratamento/destinação, licenças ambientais e demais obrigações técnicas deverão ser detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

### **IV – VALOR ESTIMADO**

O valor médio estimado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### **V – DATA PRETENDIDA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM JUSTIFICATIVA**

A execução do objeto deverá iniciar imediatamente após a conclusão do processo, assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviço ou autorização de fornecimento.

A urgência na continuidade da execução decorre da natureza sanitária e ambiental do serviço, pois os resíduos de serviços de saúde não podem permanecer armazenados por período superior ao tecnicamente admitido, nem podem ser destinados juntamente com resíduos comuns. A interrupção do serviço pode gerar risco à saúde dos servidores, usuários da rede municipal, coletores, população em geral e ao meio ambiente.

**VI – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

A presente contratação possui relação temática com a gestão municipal de resíduos, porém possui natureza técnica, sanitária e ambiental própria, distinta da coleta de resíduos sólidos urbanos comuns.

Por se tratar de resíduos de serviços de saúde, com risco biológico, químico e perfurocortante, o objeto deve ser tratado de forma separada da coleta de lixo urbano/orgânico/compactável.

**VII – RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES**

Nome: Marcia Zanette

Cargo: Técnica em enfermagem

Cordilheira Alta/SC, 22 de maio de 2026.

---

**MARCIA ZANETTE**  
**Técnica em enfermagem**